



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



Edital n. 3/2025

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – Ingresso em 2026.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia (PPGH-UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado em História, para início no semestre 2026.1, conforme o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação e demais normas aplicáveis.

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1. O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia tem área de concentração em História Social e possui 3 (três) linhas de pesquisa: Cultura e Sociedade; Escravidão e Invenção da Liberdade; e Sociedade, Relações de Poder e Região. A duração do curso de Mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da primeira matrícula. A duração do curso do Doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da primeira matrícula.

2. SOBRE AS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas para ingresso no curso de Mestrado, no primeiro semestre letivo de 2026, igualmente distribuídas entre as linhas de pesquisa do programa, das quais 30% são reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), conforme quadro abaixo:

Linha de Pesquisa	Total de vagas	Ampla Concorrência	Vagas Reservadas
Cultura e Sociedade	8 (oito)	5 (cinco)	3 (três)
Escravidão e Invenção da Liberdade	8 (oito)	5 (cinco)	3 (três)
Sociedade, Relações de Poder e Região	8 (oito)	5 (cinco)	3 (três)

2.2. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, igualmente distribuídas entre as linhas de pesquisa do programa, das quais 30% são reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), conforme quadro abaixo:

Linha de Pesquisa	Total de vagas	Ampla Concorrência	Vagas Reservadas
Cultura e Sociedade	5 (cinco)	3 (três)	2 (duas)
Escravidão e Invenção da Liberdade	5 (cinco)	3 (três)	2 (duas)
Sociedade, Relações de Poder e Região	5 (cinco)	3 (três)	2 (duas)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



2.3. É vedada a redistribuição de vagas entre as linhas de pesquisa. No caso de alguma linha de pesquisa aprovar candidatos em número inferior ao de vagas oferecidas, as vagas restantes não serão preenchidas.

2.4. Serão considerados(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), doravante denominados “optantes”, aqueles(as) que assim se identificarem no campo apropriado, por ocasião da inscrição no processo seletivo.

2.4.1. Os(as) optantes classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.4.2. Em caso de desistência de optante selecionado(a) para uma das vagas reservadas, esta será preenchida pelo(a) optante posteriormente aprovado(a) e classificado(a) na mesma linha de pesquisa.

2.4.3. Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) na mesma linha de pesquisa, observada a ordem de classificação.

2.5. Além do número de vagas ordinárias ofertadas pelo programa, serão admitidos(as) até seis estudantes em cada curso em vagas supranumerárias, sendo uma vaga para cada uma das seguintes categorias de identificação:

- a) Indígena;
- b) Quilombola;
- c) Pessoa com deficiência;
- d) Pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- e) Imigrante ou refugiado(a) em situação de vulnerabilidade; e
- f) Servidor(a) técnico-administrativo(a) em educação da UFBA.

2.5.1. Concorrerão às vagas supranumerárias os(as) candidatos(as) que se identificarem em uma das categorias especificadas acima no campo apropriado, por ocasião da inscrição no processo seletivo, e que apresentarem a comprovação exigida para cada caso, a saber:

- a) Indígena: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- b) Quilombola: declaração de pertencimento assinada por liderança local;
- c) Pessoa com deficiência: laudo médico ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE) da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE);
- d) Pessoa trans: autodeclaração;
- e) Demais categorias: documentos que comprovem a situação declarada.

2.5.2. Os(as) optantes classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas supranumerárias.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



2.5.3. Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias de identificação, esta será preenchida por outro(a) optante aprovado(a) em qualquer das linhas de pesquisa, observada a ordem geral de classificação.

2.5.4. Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros (pretos e pardos).

2.6. Além das vagas de ampla concorrência, reservadas para negros (pretos e pardos) e supranumerárias, serão ofertadas 3 (três) vagas em cada curso, sendo 1 (uma) para cada Linha de Pesquisa, para candidato(a)s estrangeiro(a)s não residentes no Brasil.

2.6.1. As vagas reservadas para estrangeiro(a)s serão objeto de chamada específica.

2.7. Cada candidato(a) poderá optar por tantas categorias de reserva de vagas quantas forem aplicáveis.

2.8. O(a) candidato(a) aprovado(a) por qualquer modalidade de reserva de vagas terá sua matrícula invalidada, a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta forma de ingresso, admitindo-se como prova, inclusive, parecer de banca de heteroidentificação.

3. SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFBA, no período definido no Item 6 deste Edital, conforme instruções detalhadas constantes no Anexo I.

3.2. São documentos necessários para a inscrição, a serem anexados no formulário de inscrição, em formato PDF, nos respectivos campos:

3.2.1. Documento de identificação oficial com foto (RG, RNE ou passaporte);

3.2.2. Projeto de pesquisa, em formato PDF, com formato, citações e referências conforme normas da ABNT aplicáveis (NBR 14724 Item 5, NBR 10520, NBR 6023), com extensão total máxima de 8.500 palavras, e contendo obrigatoriamente:

- a) Capa indicando título, nome completo e linha de pesquisa à qual concorre;
- b) Introdução;
- c) Justificativa;
- d) Objetivos;
- e) Considerações teórico-metodológicas;
- f) Lista de Fontes;
- g) Referências bibliográficas;
- h) Cronograma de execução.

Obs. O uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) na elaboração do projeto de pesquisa deve ser declarado, com especificação de sua finalidade e o modo como a ferramenta foi utilizada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



3.2.3. Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação, para candidatos(as) ao Mestrado, e de Mestrado, para candidatos(as) ao Doutorado;

3.2.3.1. Em substituição ao diploma ou certificado de conclusão, será aceita declaração de provável conclusão expedida pelo(a) Coordenador(a) do Colegiado do curso de Graduação, para candidatos(as) ao Mestrado, ou declaração da provável data de defesa de dissertação assinada pelo(a) Orientador(a) do curso de Mestrado, para candidatos(as) ao Doutorado, até 15 de fevereiro de 2026, ficando a matrícula, em qualquer caso, condicionada à comprovação oficial de efetiva conclusão do curso anterior.

3.2.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), ou comprovação do direito à isenção da taxa de pagamento, a saber:

- a) Comprovante de inscrição no CadÚnico ; ou
- b) Comprovante de inscrição no cadastro geral da PROAE; ou
- c) Histórico escolar do ensino médio cursado inteiramente na rede pública ou como bolsista integral na rede privada; ou
- d) Se servidor(a) da UFBA, declaração da chefia da unidade de lotação atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade desempenhada.

3.2.5. Apenas para candidatos(as) ao Doutorado, exemplo de escrita acadêmica, com extensão total máxima de 10 mil palavras, dentre:

- a) Capítulo da dissertação de Mestrado; ou
- b) Artigo ou capítulo de livro publicado; ou
- c) Artigo inédito.

Obs. Não serão aceitos como exemplos de escrita trabalhos em regime de coautoria.

3.2.6. Apenas para optantes por vagas supranumerárias, comprovações exigidas conforme Item 2.5.1 deste Edital.

3.3. A ausência de informações ou documentos obrigatórios implicará a não homologação da inscrição.

4. SOBRE AS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo para o curso de Mestrado será composto pelas seguintes etapas, todas elas eliminatórias e classificatórias, na seguinte ordem:

- a) Avaliação do projeto de pesquisa, com peso 3;
- b) Entrevista remota, com peso 3;
- c) Prova escrita online, com peso 4.

4.2. O processo seletivo para o curso de Doutorado será composto pelas seguintes etapas, todas elas eliminatórias e classificatórias, na seguinte ordem:

- a) Avaliação do projeto de pesquisa, com peso 4;
- b) Avaliação de exemplo de escrita acadêmica, com peso 2;
- c) Entrevista remota, com peso 4.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



4.3. A avaliação do projeto de pesquisa será feita por professores(as) das respectivas Linhas de Pesquisa, conforme dinâmica interna própria, considerando a disponibilidade de orientação.

4.3.1. Será atribuída uma nota única, de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, sendo considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo a nota 7 (sete).

4.3.2. Serão considerados os seguintes quesitos para a atribuição da nota: correção no uso da língua portuguesa; aderência do objeto de estudo à Linha de Pesquisa; definição do tema da pesquisa; construção dos objetivos e da problemática da pesquisa; discussão pertinente dos aspectos teóricos e metodológicos; atualização e pertinência da bibliografia; demonstração de conhecimento das fontes (corpo documental) a serem utilizadas na pesquisa.

4.4. A avaliação de exemplo de escrita acadêmica, a ser aplicada exclusivamente para candidato(as) ao Doutorado, será feita por uma banca examinadora formada por 3 (três) professores(as) integrantes da Linha de Pesquisa.

4.4.1. Cada examinador(a) atribuirá uma nota, de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, sendo considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo a nota 7 (sete) na média aritmética das notas dos(as) examinadores(as), arredondada até a primeira casa decimal.

4.4.2. Serão considerados os seguintes quesitos para a atribuição da nota: correção no uso da língua portuguesa; delimitação do objeto e diálogo com a bibliografia; coerência da interpretação, considerando o quadro conceitual, os argumentos e hipóteses, os métodos e as fontes mobilizadas.

4.5. A entrevista remota será conduzida por uma banca examinadora formada por 3 (três) professores(as) integrantes da Linha de Pesquisa.

4.5.1. A entrevista será realizada por meio de plataforma de videoconferência a ser oportunamente informada, conforme cronograma divulgado com antecedência no site do PPGH e diretamente aos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores, por correio eletrônico.

4.5.1.1. Os dados de acesso à sala virtual serão encaminhados diretamente a cada candidato(a) por correio eletrônico, com antecedência mínima de 2 (duas) horas do horário definido para a realização da entrevista.

4.5.1.2. Ao aceder à plataforma de videoconferência, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o mesmo utilizado para a inscrição.

4.5.1.3. O(a) candidato(a) será inteiramente responsável por providenciar acesso à internet em dispositivo apropriado, com áudio e vídeo de qualidade suficiente para a realização do exame, em ambiente que não impeça a boa comunicação. O PPGH não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos ou de conexão do(a) candidato(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



4.5.1.4. O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista ou, tendo problemas de conexão, não retornar para conclusão da entrevista no tempo previsto para seu término, será eliminado(a).

4.5.2. Cada examinador(a) atribuirá uma nota, de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, sendo considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo a nota 7 (sete) na média aritmética das notas dos examinadores, arredondada até a primeira casa decimal.

4.5.3. Serão considerados os seguintes quesitos para a atribuição da nota: capacidade de síntese, coerência e clareza; domínio do tema e da bibliografia especializada e indicada; familiaridade com as fontes apresentadas; relação entre as fontes (corpo documental) e a historiografia referente ao tema; viabilidade da pesquisa considerando o acesso e as características das fontes e o tempo disponível para o desenvolvimento do projeto; capacidade de defesa da proposta de pesquisa.

4.6. A prova escrita, a ser aplicada exclusivamente para candidato(as) ao Mestrado, será conduzida por representantes das Linhas do PPGH e avaliada por uma banca examinadora formada por 3 (três) professores(as) integrantes da Linha de Pesquisa.

4.6.1. A prova escrita será realizada em formato virtual, em plataforma a ser oportunamente divulgada, diretamente aos(às) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores, por correio eletrônico.

4.6.1.1. Ao aceder a sala virtual do exame, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o mesmo utilizado para a inscrição.

4.6.1.2. A prova escrita terá duração máxima de 3 (três) horas, e deverá ser realizada sem consulta a nenhum tipo de material, impresso ou eletrônico.

4.6.1.3. O(a) candidato(a) deverá manter sua câmera ligada durante todo o tempo de realização da prova. Aparelhos eletrônicos de qualquer tipo que não estejam sendo usados para a transmissão da prova devem ser desligados e guardados, e materiais impressos de qualquer natureza devem ser guardados antes do início da prova.

4.6.1.4. O(a) candidato(a) que não comparecer à prova será eliminado(a).

4.6.1.5. O(a) candidato(a) é responsável por sua conexão à internet e pelo bom funcionamento de sua câmera, que deve capturar o(a) candidato(a) e seu ambiente de trabalho, vedada a utilização de imagem de fundo ou fundo borrado.

4.6.1.6. Ao término, os candidatos terão 15 minutos para enviar uma versão fotografada ou digitalizada de sua prova manuscrita para poshistro@ufba.br, sob pena de desclassificação no certame.

4.6.2. Cada examinador(a) atribuirá uma nota, de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, sendo considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo a nota 7 (sete) na média aritmética das notas dos examinadores, arredondada até a primeira casa decimal.

4.6.3. Serão considerados os seguintes quesitos para a atribuição da nota: correção no uso da língua portuguesa; construção da argumentação; domínio dos aspectos



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



empíricos, teóricos e metodológicos da bibliografia indicada pela Linha de Pesquisa; capacidade de produzir um recorte do seu objeto de pesquisa com as referências bibliográficas da sua linha e da bibliografia especializada do tema.

4.7. A classificação final será obtida, em cada Linha de Pesquisa, pela média ponderada das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) em cada etapa do processo seletivo, arredondada até a primeira casa decimal, conforme o quadro abaixo:

Etapa	Peso	
	Mestrado	Doutorado
Avaliação do projeto de pesquisa	3	4
Avaliação de exemplo de escrita acadêmica	-	2
Entrevista remota	3	4
Prova escrita remota	4	-

4.7.1. São critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior nota na entrevista remota;
- b) Maior nota na prova escrita;
- c) Maior nota no projeto de pesquisa;
- d) Maior idade.

4.7.2. Para o preenchimento das vagas supranumerárias, serão elaboradas listas unificadas para cada categoria de identificação, por ordem geral de classificação, com os(as) candidatos(as) optantes de todas as Linhas de Pesquisa aprovados(as) e não classificados(as) nas vagas de ampla concorrência ou reservadas para negros.

5. DOS RECURSOS

5.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, exclusivamente relativo a erro formal contra a homologação das inscrições ou contra os resultados de qualquer das etapas do processo seletivo, no prazo de dois dias após a divulgação do ato questionado, por meio do SIGAA.

5.1.1. Recursos interpostos por meios não reconhecidos, não fundamentados, extemporâneos ou apresentados por quem não tem legitimidade para tal serão indeferidos liminarmente.

5.1.2. Recursos cujo objeto se atenha exclusivamente ao questionamento do mérito da avaliação por parte da Linha de Pesquisa, da banca examinadora ou de algum de seus membros, em qualquer etapa, serão indeferidos liminarmente.

5.2. A análise do recurso será realizada pela Comissão de Seleção, que poderá indeferir ou deferir, na íntegra ou parcialmente.

5.2.1. O julgamento da Comissão de Seleção é definitivo, não cabendo novo recurso a outra instância.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



5.2.2. Será garantida a participação nas etapas subsequentes do processo seletivo ao(à) candidato(a) que não tenha seu recurso julgado antes da data de sua respectiva realização.

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	01/08 a 29/08/2025
Divulgação das inscrições homologadas – preliminar	05/09/2025
Prazo recursal	05 a 08/09/2025
Divulgação das inscrições homologadas – definitiva	10/09/2025
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos – preliminar	06/10/2025
Prazo recursal	06 a 08/10/2025
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos – definitiva	10/10/2025
Divulgação do resultado da avaliação de exemplo de escrita – preliminar	27/10/2025
Prazo recursal	27 a 29/10/2025
Divulgação do resultado da avaliação de exemplo de escrita – definitiva	31/10/2025
Divulgação da escala de entrevistas	31/10/2025
Realização das entrevistas	03 a 14/11/2025
Divulgação do resultado das entrevistas – preliminar	18/11/2025
Prazo recursal	18 a 21/11/2025
Divulgação do resultado das entrevistas – definitiva	24/11/2025
Prova escrita à distância (apenas MESTRADO)	26/11/2025
Divulgação do resultado da prova escrita – preliminar	1/12/2025
Prazo recursal	1 a 3/12/2025
Divulgação do resultado da prova escrita – definitiva	5/12/2025
Divulgação do resultado final – preliminar	5/12/2025
Prazo recursal	5 a 7/12/2025
Divulgação do resultado final – definitiva	12/12/2025

7. DA BIBLIOGRAFIA INDICADA

7.1. Linha Cultura e Sociedade:

REIS, Tiago et al (org.). *Coleção história do tempo presente*. v. 1. Boa Vista: Editora da UFRR, 2019. Disponível em <http://bit.ly/4fhghvU>.

SOUZA, Evergton, MARQUES, Guida e SILVA, Hugo R. *Salvador da Bahia. Retratos de uma cidade atlântica (séculos XVI-XIX)*. Salvador; Lisboa: EDUFBA; CHAM, 2016. Disponível em <https://bit.ly/2XjaySk>.

SPERANZA, Clarice (Org.). *História do Trabalho: entre debates, caminhos e encruzilhadas*. Jundiaí: Paco, 2020. Disponível em <https://bit.ly/3Eke2VM>.

7.2. Linha Escravidão e Invenção da Liberdade:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



COOPER, Frederick; HOLT, Thomas C.; SCOTT, Rebecca J. (Orgs.). *Além da escravidão: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. *Fios da vida: tráfico interprovincial e alforrias nos sertões de cima – BA (1860-1920)*. São Paulo: Annablume, 2010.

PARÉS, Luis Nicolau. *Joaquim de Almeida: a história do africano traficando que se tornou traficante de africanos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2024.

7.3. Linha Sociedade, Relações de Poder e Região

KOSELLECK, Reinhart. "Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos". *Estudos Históricos*, v. 5, n. 10 (1992), p. 134-146.

VARIKAS, Eleni. "Gênero, experiência e subjetividade: a propósito do desacordo Tilly-Scott". *Cadernos Pagu*, n. 3 (1994), p. 63-84.

RÉMOND, René (Org.). *Por uma história política*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

ZACARIAS, Carlos; PEREZ, Rodrigo; GEMINIANO, Wagner. *Entre Revisionistas e Negacionistas: Usos e Abusos Políticos do Passado*. Rio de Janeiro: Autografia, 2024.

Aprovado em 03 de julho de 2025. Publicado em 31 de julho de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



ANEXO I
INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Para fazer sua inscrição, acesse a página de Processos Seletivos no SIGAA / UFBA:

https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

Candidatos(as) ao Mestrado

Escolha 'MESTRADO - HISTÓRIA - SELEÇÃO 2025'

Candidatos(as) ao Doutorado

Escolha 'DOUTORADO - HISTÓRIA - SELEÇÃO 2025'

Ao anexar os documentos solicitados, garanta que eles estejam em formato PDF, tenham no máximo 2MB de tamanho, e seus nomes não contenham caracteres especiais (acentos, cedilhas, apóstrofes, aspas, sinais de pontuação). Observe que, se você for optante por vagas supranumerárias, pode precisar anexar arquivos em campos que não são obrigatórios (ou seja, o sistema não vai informar caso você esqueça de anexar o arquivo). Redobre o cuidado.

TAXA DE INSCRIÇÃO

Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, é preciso gerar um Guia de Recolhimento da União (GRU).

Candidatos(as) ao Mestrado

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s

Valor da taxa: R\$117,38

Em 'Serviço', escolha 'INSCRIÇÃO - MESTRADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA'

Preencha os demais campos com seus dados e clique em 'Gerar GRU'

Candidatos(as) ao Doutorado

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=qliaRvwPU18

Valor da taxa: R\$ 158,81

Em 'Serviço', escolha 'INSCRIÇÃO - DOUTORADO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA'

Preencha os demais campos com seus dados e clique em 'Gerar GRU'

O pagamento da taxa pode ser feito em qualquer banco, e DEVE ser realizado IMPRETERIVELMENTE até o ÚLTIMO DIA ÚTIL do prazo de inscrição.

Para se inscrever, é necessário anexar o comprovante de pagamento da taxa. Comprovantes de agendamento NÃO são aceitos.

Candidatos(as) com direito à isenção nos termos da Portaria nº 3/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<https://bit.ly/3kzrr46>), ou, para o caso de servidores da universidade, pela Portaria nº 130/2019 do Gabinete da Reitoria (<https://bit.ly/3lQ3lwe>) devem anexar a comprovação do fato no mesmo campo do formulário de inscrição.